PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ANALISE CURRÍCULAR 001/2017.

O Consorcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia – RO, através do Gabinete da superintendência, no uso de suas atribuições legais, conforme documentação constante dos autos do Processo nº. 103/2017, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de auxiliares de serviços gerais, resolve estabelecer e divulgar as normas para a realização de **Processo Seletivo Simplificado através da análise de Currículo**, para atender, no âmbito do Departamento operacional, baseado nos termos da Resolução: 001/CISAN/2014.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

- 1.1 O processo seletivo visa satisfazer necessidade temporária de excepcional interesse público para suprir demanda do Departamento Operacional, tendo em vista que o consorcio CISAN não possui em seu quadro servidores efetivos e que as vagas ocupadas foram preenchidas por processo seletivo que buscava atender as necessidades temporariamente até a finalização de concurso público e que o prazo do mesmo se esgotou antes que o concurso fosse finalizado.
- 1.2 O provimento para as funções abaixo descritas, serão em caráter temporário, por meio da celebração de contrato temporário, pelo período de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, conforme Art. 321, IV da Resolução 001/CISAN/2014.
- 1.3 O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá de Análise de Documentos e Currículo Vitae, tendo como objetivo o recrutamento e a seleção para contratação de auxiliares de serviços gerais, para atender ao CISAN CENTRAL/RO, de acordo com a resolução 001/CISAN/2017, constantes no **Anexo I Quantitativo de Vagas.**
- 1.4. Não haverá reserva de vagas para portadores de deficiências, sendo que não será utilizado o critério de desempate critério de desempate disposto no parágrafo único do art. 27, da Lei 10.741/03 (Estatuto do Idoso) diante da natureza da função que deverá ser exercida em um aterro sanitário, o qual é insalubre e exige esforços físicos.

2. DAS INSCRIÇÕES.

- 2.1 **Períodos das inscrições**: de **18 de outubro a 24 de outubro de 2017**, das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min de segunda a quinta-feira e na sexta-feira 07h30min as 13h30min, para inscrição, conforme consta de **Anexo III Cronograma Previsto**.
- 2.2 Locais das inscrições: Consorcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia, Avenida Vimberê 2566, setor 04 no Departamento de Recursos Humanos das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min de segunda a quinta-feira e na sexta-feira 07h30min as 13h30min. Via E-mail <u>cisancentralro@gmail.com</u> para postagem até a data e horário definido nos itens 2.1 e 2.3 com todos os documentos necessários digitalizados em um único arquivo PDF, documentos disponíveis no site http://http://www.cisancentral.ro.gov.br



- 2.3 **Horários das inscrições**: No CISAN CENTRAL/RO departamento de Recursos Humanos das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min de segunda a quinta-feira e na sexta-feira 07h30min as 13h30min, em dia útil. **Via E-mail:** postagem ate às 13h30min do **dia 20 de outubro de 2017**, e
- 2.4 Não será cobrado taxa de inscrição.
- 2.5 Será uma Inscrição por área.

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO.

- 3.1. O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição e Análise de Currículo, fornecida gratuitamente no local de inscrição, via E-mail <u>cisancentralro@gmail.com</u> ou no site http://www.cisancentral.ro.gov.br ou acessando a publicação no Diário dos Municípios http://www.diariomunicipal.com.br/arom, podendo ser impressa e utilizada, também, as que estão disponíveis no **Anexo IV** deste Edital, anexando a ela as fotocópias ou digitalização em PDF em um único arquivo, dos documentos, abaixo relacionados, para servir de suporte na **Análise de Títulos**, os quais deverão ter correlação com a habilitação para a Área/Disciplina a qual o candidato estiver concorrendo.
- 3.2. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar as seguintes documentações:
- a) Documento de Identificação;
- b) CPF;
- c) Declaração de inscrição;
- d) Comprovação dos seguintes requisitos:
 - Comprovante de conclusão de curso de nível fundamental.
 - Comprovação de experiência mínima de 6 (seis) meses apresentando comprovação de execução dos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos ou reciclagem ou destinação final de resíduos sólidos urbanos ou prestação de serviços na área de saneamento (limpeza de fossas, estações de tratamento de esgoto) que deverá ser comprovada através de registro em carteira de trabalho e carta de apresentação contendo os dados da empresa empregadora (CNPJ, endereço e contatos de e-mail e telefone), (item classificatório).
 - e) Curriculum Vitae contendo as informações do candidato.
- 3.2.1 O responsável pela inscrição, após atestar a autenticidade das cópias apresentadas, devolverá, imediatamente, os documentos originais ao candidato.
- 3.2.2 A inscrição do candidato implica a sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção.



4. DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO.

- 4.1. Será admitida a inscrição por terceiros mediante Procuração com poderes específicos e com firma reconhecida em cartório de registro civil, acompanhada das fotocópias de comprovantes e documentos constantes do item 3.2 deste Edital, as quais servirão de suporte para a Análise de Títulos.
- 4.2. O comprovante de inscrição será entregue ao Procurador, depois de efetuada a inscrição.
- 4.3. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade das informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

5. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO.

- 5.1. Para a assinatura de Contrato de Trabalho, no caso de aprovação e convocação, o candidato terá que apresentar as seguintes condições:
 - a) Ter sido aprovado no presente Processo Seletivo Simplificado;
 - b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
 - d) Estar quite com a justiça eleitoral;
 - e) Se, do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- f) Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo e registro no órgão de classe competente;
- g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, conforme consta do **Anexo II Atribuições do Cargo**; (A aptidão física deverá ser comprovada por exame admissional realizado em clinica indicada pela contratante);
- h) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal;
 - i) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

6. DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E DAS VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA.

- 6.1 Não será oferecida a reserva dos 10% para portadores de necessidades especiais por não alcançar a porcentagem.
- 6.2 O Cadastro de Reserva é integrado pelos candidatos aprovados no processo seletivo, conforme descrito no quadro de vagas.
- 6.3 A aprovação para o Cadastro de Reservas não garante a contratação, dependendo a sua efetivação de comprovada demonstração de situação extraordinária que demonstre a necessidade de aumento da mão de obra.
- 6.4 Caso haja a rescisão do contrato de trabalho firmando com qualquer dos **06** (seis) primeiros colocados, o CISAN CENTRAL procederá a contratação daqueles em cadastro de reservas, obedecendo a classificação e o quantitativo de vagas.



- 6.5. Exaurido o número de vagas em cadastro de reservas o CISAN CENTRAL poderá proceder a contratação daqueles que forem aprovados neste seletivo.
- 6.6. O emprego com vagas especifica para cadastro de reserva destinam-se a prover necessidades extraordinárias previamente demonstradas ou que dependam de disponibilidade orçamentária/financeira. Tais empregos estão especificados no Anexo I Quadro de Vagas do Processo seletivo.

7. DO PRAZO E DO REGIME DE TRABALHO.

7.1 Os candidatos aprovados serão admitidos em caráter emergencial e temporário, conforme prevê a Resolução 001/CISAN/2017, ficando os contratados sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais pelo prazo de 06 (seis) meses PRORROGÁVEIS por igual período, contados a partir da assinatura do contrato.

8. DOS LOCAIS DE TRABALHO.

8.1. O contratado deverá desempenhar suas atividades profissionais no Aterro Sanitário do Munícipio de Ariquemes localizado na RO-257, Linha C-60 lote 13-b ou em serviços esporádicos de manutenção de infraestruturas de resíduos de outros municípios obedecendo carga horaria descrita no item 7.1.

9. DO VALOR DA REMUNERAÇÃO.

9.1. O valor da remuneração é o equivalente ao do Nível da Referência inicial do cargo correspondente ao do Quadro de Pessoal do CISAN CENTRAL/RO conforme a Tabela I, do Anexo III, da Resolução nº 001/CISAN/2014, que trata dos Cargos Efetivos, Quantidade, Provimento, Carga Horária e Vencimentos:

Cargo	Provimento	Carga Horária	Vencimento
Auxiliar de Serviços	Concurso ou teste Seletivo	40hs	R\$ 1.106,70
Gerais (ASG)			

9.1.5 Valores abaixo do salário vigente serão corrigidos conforme determina a constituição de 1988.

10. DA ANÁLISE E SELEÇÃO.

- 10.1. A seleção será realizada em fase única, denominada Avaliação Curricular, de caráter classificatório e eliminatório, pela comissão de organização de seleção pública simplificada.
- 10.2. O candidato será avaliado através das informações prestadas no Formulário de Inscrição, desde que devidamente comprovadas.
- 10.2.1 Os curriculum deverão ser entregues por via escrita ou por e-mail.
- 10.3. A Avaliação Curricular valerá 100 (cem) pontos.



- 10.4. A Avaliação Curricular dar-se-á através da análise dos documentos comprobatórios das informações prestadas no ato da inscrição e constantes da Ficha de Inscrição, obedecendo-se rigorosamente a Tabela de Pontos do ANEXO VII deste Edital.
- 10.5. Na hipótese de ocorrer empate no resultado da Avaliação Curricular, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
- a) maior tempo de experiência na função para a qual concorre;
- b) cursos na área de saneamento e/ou gestão de resíduos;
- c) maior idade.
- 10.5.1. Em caso de empate entre candidatos com idade superior a 60 anos será classificado o mais idoso.
- 10.6. Só serão pontuados os cursos e experiências profissionais que tiverem correlação com a função para a qual o candidato se inscreveu.
- 10.7. Para a pontuação de que trata o subitem anterior, serão considerados até 02 (dois) anos de experiência profissional.
- 10.8. Qualquer informação falsa ou não comprovada gera a eliminação do candidato no processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 10.9. Só serão aceitos Certificados e Diplomas emitidos por instituição legalmente registrada.
- 10.10. Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente ou por ela oficialmente delegada.
- 10.11. O tempo de experiência profissional deverá ser comprovado nas formas a seguir:
- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS ou;
- b) Certidão e ou declaração de tempo de serviço público, emitida pela unidade de recursos humanos da instituição em que trabalha ou trabalhou, no caso de servidor ou empregado público ou;
- c) Certidão e ou declaração da instituição para a qual trabalhou, acompanhada de tradução para a língua portuguesa, feita por tradutor juramentado, no caso de experiência profissional no exterior ou;
- d) Certidão e ou declaração, assinada pelo dirigente máximo da entidade à qual o candidato se vincula ou vinculou formalmente, no caso de experiência como contratado ou;
- e) Demonstrativo de pagamento desde que conste a data de ingresso no cargo e na instituição.
- 10.12. A fração de tempo de experiência superior a 06 (seis) meses será arredondada para maior (mês), desde que o candidato apresente, no mínimo, um ano de experiência.
- 10.13. Na hipótese de não existir a unidade de recursos humanos, a Certidão e ou declaração deverá ser emitida pela autoridade responsável pelo fornecimento do documento, que declarará a referida inexistência.
- 10.14. As Certidões e ou declarações deverão ser emitidas em papel timbrado da instituição e assinada pelo responsável pela sua emissão.
- 10.15. Estágios curriculares /extracurriculares e trabalhos voluntários não serão considerados para fins de comprovação de experiência profissional.

11. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

11.1 Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na Análise curricular e critérios de desempate conforme descrito no item 10.

12. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 12.1. O resultado, as respostas dos recursos e a homologação do Processo Seletivo serão divulgados nas datas constantes do **Anexo III Cronograma Previsto** e publicado e fixado nas dependências do CISAN CENTRAL/RO, no Quadro de Avisos do CISAN CENTRAL/RO, e no Diário dos Municípios pelo site http://www.diariomunicipal.com.br/arom e no Site http://www.diariomunicipal.com.br/arom e no Site http://www.cisancentral.ro.gov.br
- 12.2. Após a divulgação do resultado da comissão, o candidato terá até 48 (quarenta e oito) horas para interpor com recurso, conforme modelo e conforme consta no item 2.2 dos endereços.
- 12.3. Após a análise dos possíveis recursos, o CISAN CENTRAL/RO homologará o resultado final do Processo Seletivo, divulgando-o no Diário Oficial dos Municípios http://www.diariomunicipal.com.br/arom e no Site http://www.cisancentral.ro.gov.br.

13. DA CONVOCAÇÃO, CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO.

- 13.1. Os candidatos aprovados serão convocados de acordo com o número de vagas ofertadas no presente Processo Seletivo, através de Edital de convocação divulgando-o no Diário Oficial dos Municípios http://www.cisancentral.ro.gov.br, para assinatura de Contrato de Trabalho, devendo se apresentar no Departamento de Recursos Humanos, do CISAN, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do Edital de Convocação e fazer entrega dos seguintes documentos:
- a) Certidão de nascimento ou casamento;
- b) CPF;
- c) Cartão PIS ou PASEP;
- d) Cédula de Identidade;
- e) Carteira de trabalho e previdência social (CTPS);
- f) Comprovante de Quitação com o serviço militar;
- g) Titulo de eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais;
- h) 1 (uma) foto 3x4 colorida recente;
- i) Comprovação do nível de escolaridade exigida para a função pleiteada;
- j) Declaração de Bens;
- k) Declaração de que não acumula cargos, empregos ou funções, salvo nos casos constitucionalmente admitidos;
- l) Comprovante de residência;
- m) Certidão negativa de antecedentes criminais.
- 13.2 os documentos deverão ser acompanhados dos originais ou em cópias autenticadas.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. **Órgão:** Consorcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia. **Unidade Orçamentária:** 20.001 CISAN CENTRAL/RO

Elemento de Despesa: 3.3.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ou 3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. O presente Processo Seletivo simplificado para provimento de vagas para Auxiliar de Serviços Gerais terá validade, conforme prevê o item 7, a contar da data da homologação do Resultado Final publicado no Diário Oficial dos Municípios, podendo ser prorrogado o contrato conforme prevê a legislação vigente.
- 15.2. A contratação de candidatos aprovados, só permitida dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo por Analise curricular.
- 15.3. Será excluído do certame o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos, constantes dos itens 3.2 e 14.1 deste Edital, exigidos para a inscrição e possível contratação.
- 15.4. O profissional contratado deverá ser substituído por ocasião da posse de candidatos aprovados em Concurso Público, em cargo equivalente.
- 15.5. Em caso de desistência, óbito ou mudança de domicílio do profissional contratado e, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá dispensar e substituir o contratado por outro que atenda aos dispositivos legais.
- 15.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Assessoria Jurídica do CISAN CENTRAL/RO juntamente com a Comissão designada para acompanhamento do referido Processo Seletivo.

16. ANEXOS

- Anexo I Quadro de Necessidade por departamento
- -Anexo II Descrição Sumária das Atribuições dos Cargos (RESOLUÇÃO 001/CISAN/2015)
- Anexo III Cronograma Previsto.
- Anexo IV Fichas de Inscrição e Análise de Currículo.
- Anexo V Declaração de aceitabilidade.
- Anexo VI Ficha de Recursos.
- Anexo VII Tabela de Pontuação.
- Anexo VIII Comprovante de Inscrição.

Ariquemes/RO, 03 de Outubro de 2017.

Glauco Rodrigo Kozerski Superintendente do CISAN CENTRAL/RO

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

CISAN CENTRAL/RO – DEPARTAMENTO OPERACIONAL

Nº	NECESSIDADE	PERÍODO	QUANTIDADE	C. HORA
01	Auxiliar de serviços gerais	MAT/VESP	06	40

Cadastro de Reserva

Nº	NECESSIDADE	PERÍODO	QUANTIDADE	C. HORA
02	Auxiliar de serviços gerais	MAT/VESP	03	40



ANEXO II – DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS (Tabela I, do Anexo III, da Resolução nº 001/CISAN/2014)

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ASG)

Área: **ATERRO SANITÁRIO** Requisito: Nível Fundamental

Descrição Sumária das Atribuições:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ASG): Executar serviços em diversas áreas, exercendo tarefas de natureza operacional, tais como capina dos logradouros, roçara e capina de estradas vicinais, limpeza, transporte de entulhos, executando atividades de carregamento, descarregamento e entrega de materiais e mercadorias. Executar serviços de armazenagem de materiais leves e pesados, em prateleiras ou pátios. Auxiliar na preparação de rua ou estrada para a execução de serviços de pavimentação, compactando o solo, esparramando a terra, pedra, para manter a conservação dos trechos desgastados ou na abertura de novas vias. Auxiliar profissionais tais como: bombeiro hidráulico, calceteiro, carpinteiro, eletricista, engenheiros, pedreiros, topógrafos, operadores de máquinas e etc.. Zelar pela conservação das ferramentas, utensílios e equipamentos de trabalho, recolhendo-os e armazenando-os nos locais adequados; Executar serviços de limpeza próprios e logradouros municipais. Triagem e recolhimento de resíduos sólidos. Fiscalização da Célula de disposição final de resíduos. Controle e fiscalização dos veículos na entrada e saída. Manutenção e reparos na Unidade. Roçagem e plantio de grama. Outras atividades pertinentes ao cargo. Executar outros serviços correlatos a função.



ANEXO III - CRONOGRAMA PREVISTO

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	18/10/2017 a
	24/10/2017
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	25/10/2017
ENTREGA DE RECURSOS DAS INSCRIÇÕES	26 e 27/10/2017
DIVULGAÇÃO DA DECISÃO DOS RECURSOS DE	30/10/2017
INSCRIÇÃO	
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA	31/10/2017
ANÁLISE CURRICULAR	
ENTREGA DOS RECURSOS DA ANÁLISE CURRICULAR	01 e 06/11/2017
DIVULGAÇÃO DA DECISÃO DOS RECURSOS DA ANALISE	07/11/2017
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	08/11/2017
RECURSO DO RESULTADO FINAL	09 e 10/11/2017
DIVULGAÇÃO DA DECISÃO DOS RECURSOS	13/11/2017
REALIZAÇÃO DE EXAME ADMISSIONAL	14/11/2017
APRESENTAÇÃO NA SEDE DO CISAN CENTRAL/RO PARA	16/11/2017
ASSINATURA DE CONTRATO	



CNPJ: 10.914.290/0001-32

End. Provisório Av. Tancredo Neves nº 2166, CEP:76.872-854 – Setor Institucional ANEXO IV – FICHAS DE INSCRIÇÃO E ANÁLISE DE CURRÍCULO

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA - CISAN 001/2017

FICHA DE INSCRIÇÃO Nome do Candidato: Número documento de Identidade: Órgão Expedidor: UF: Data de Nascimento: Sexo: *M - Masculino: CPF: Endereço Permanente (rua/avenida, número): Bairro: Cidade: UF: CEP: Fone: Profissão: Área de Atuação:

ASSINATURA DO CANDIDATO



ANEXO IV – FICHAS DE INSCRIÇÃO E ANÁLISE DE CURRÍCULO SÍNTESE DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

I – PARTICIPAÇÃO EM COMISSÃO CIPA:

NOMENCLATURA	LOCAL	V°. do Doc.	Jso da Comissão
		,	,
		MÍNIMO 12 HORA	AS, NAS ÁREAS DE SANEAME
DU SEGURANÇA NO	TRABALHO		
IOMENCLATURA	LOCAL	Nº. do Doc.	Jso da Comissão
III – ATUAÇÃO PROF	ISSIONAL:		
ii iii ciiçii ciitoi	ission (i iii.		
IOMENICI ATUDA	LOCAL	V°. do Doc.	Jso da Comissão
NOMENCLATURA		, . ds 2 st.	
NOMENCLATURA		, , as 2 se.	
NOMENCLATURA			
NOWENCLATURA		, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	
As informações acima c	itadas são a exp	ressão da verdade.	
	itadas são a exp		
As informações acima c	itadas são a exp	ressão da verdade.	
As informações acima c	itadas são a exp	ressão da verdade.	
As informações acima c	itadas são a exp	ressão da verdade.	
As informações acima c	itadas são a exp	ressão da verdade.	

Assinatura do Candidato



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ACEITABILIDADE

Declaro que, ao efetivar minha inscrição para o processo de SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA, realizado pelo Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia – CISAN-CENTRAL/RO, tomei conhecimento das normas deste Processo Seletivo o qual concordo plenamente e autorizo a publicação do curriculum vitae no sítio do CISAN (www.cisancentralro.com.br).

Ariquemes/RO,	de	2017.
Assinatura do candi	dato	



ANEXO VI – FORMULÁRIO DE RECURSO

PROCESSO SELET	TVO SIMPLIFICADO)		
CONTRATAÇÃO D	DE PROFISSIONAIS	DA ÁREA	NO CARGO	EDITAL N°.
PRETENDIDO:				001/CISAN/2017
NOME DO CANDID	ATO:			
CPF:				
DATA DE	NASCIMENT	O:/		IDADE:
RG:	ÓRGÃO EXPE	DIDOR:		. <u></u>
ENDEREÇO:				N°.
BAIRRO:	MUNICIPIO:	UF:	TELEFONE	E E-MAIL:
TIPO DE RECURSO	– (Assinale o tipo de R	lecurso)		I
() Contra o resultad	o final da experiência			
() Contra a Classific	cação Final			
() Outro				
Justificativa do Cano	didato – Razões do Re	curso		
setor 04, aos cuidado	te formulário no CISA s da Comissão avaliado na via será devolvida co	ora do processo		
Ariquemes – RO,	de	de 2017.		
		a do Candidato		



CNPJ: 10.914.290/0001-32 End. Provisório Av. Tancredo Neves n° 2166, CEP:76.872-854 – Setor Institucional

ANEXO VII

TABELA DE PONTUAÇÃO

AVALIAÇÃO CURRICULAR- NÍVEL FUNDAMENTEL				
Indicadores	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima		
Participação em comissão	5,00	10		
CIPA (comissão interna de				
prevenção de acidentes) em				
empregos anteriores.				
Experiência comprovada na	5,00	10		
área em que concorre em	Por período de 06 meses			
empresas de coleta e	trabalhado (máximo 1 (um)			
transporte de resíduos sólidos,	ano)			
prestação de serviços na área				
de saneamento (limpeza de				
fossas, estações de				
tratamento de esgoto).				
Curso certificado de no mínimo	10,00	20		
12 horas, nas áreas de				
saneamento ou segurança no				
trabalho.				
Exercício de cargo, de	15,00	60		
emprego ou de função na	Por período de 06 meses			
especialidade a que concorre	trabalhado (máximo 2(dois)			
na área de Aterro sanitário.	anos)			
TOTAL		100		



ANEXO VIII – COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NOME	DO
CANDIDATO	
, CPF:	
DOCUMENTOS ENTREGUES () VIA E-MAIL (() PESSOALMENTE
DOCUMENTO	ENTREGUE SIM/NÃO
Documento de Identificação;	
CPF;	
Declaração de inscrição;	
Comprovação dos seguintes requisitos:	
Comprovante de conclusão de curso de nível	
fundamental.	
Comprovação de experiência mínima de 6 (seis)	
meses apresentando comprovação de execução dos	
serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos ou	
reciclagem ou destinação final de resíduos sólidos	
urbanos ou prestação de serviços na área de	
saneamento (limpeza de fossas, estações de	
tratamento de esgoto) que deverá ser comprovada	
através de registro em carteira de trabalho e carta de	
apresentação contendo os dados da empresa	
empregadora (CNPJ, endereço e contatos de e-mail e	
telefone)	
Curriculum Vitae contendo as informações do	
candidato.	
Assinatura do candidato	Assinatura do responsável pelo recebimento
Ariquemes/RO / /2017	pero receninento